



LICITAÇÃO Nº 023-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019

CORREÇÃO EDITALÍCIA

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, objetivando **Locação de Sonorização fixa e locação de microfones e in ear, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, informa-se que:

Onde se lê:

5.3.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado, Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

Leia-se:

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.
- c) apresentar certidão do crea (conselho regional de engenharia e agronomia), e/ou cau (conselho de arquitetura e urbanismo) acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);



- c) a empresa, caso não seja registrada no estado da bahia, esta deverá solicitar o visto do crea/ba e/ou cau/ba para a devida assinatura do contrato;
- d) caso seu(s) responsável(is) técnico(s) for(em) inscrito(s) ou registrado(s) em outros estados, no momento da assinatura do contrato, toda documentação deverá ser avaliada e registrada no crea/ba de acordo com a resolução 413/97, do conselho federal de engenharia e agronomia nos termos do inciso i, do art. da lei federal 8.666/93;
- e) a empresa vencedora dos itens 32 e 48 graves, deverá informar endereço e local, para que os equipamentos possam ser vistoriados por um técnico designado pela secretaria municipal de cultura, esporte e lazer.

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2019.

Oneide Silva Argolo
Pregoeiro